



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 40 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 158, de 31 de janeiro de 2017, e considerando o que foi deliberado na 2ª Sessão Ordinária do Plenário do CNMP de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 243 de 24 de novembro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O COPLANAME será presidido pelo Conselheiro JAIME DE CASSIO MIRANDA.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS